



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
03/08/2008
André

DECRETO N° 001906/08
De 01 de Agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, Sr WALTER LOPES FARIA, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município de Canarana, autorizado pela Lei Municipal n° 000854/08 de 24 de Julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.355.315,82 (Hum Milhão Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinados a atender as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES
02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
6.000,00

03 - SECRETARIA DE SAÚDE
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
6.000,00
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
03.02.10.305.0081.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00



04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil
2.000,00
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 7.000,00
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 - FUNDEB
05.05.12.361.0097.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas 68.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0040.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 10.000,00
05.01.12.365.0039.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 12.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
06.01.04.122.0003.1.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e
Material Permanente 1.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
07.02 - FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚB
07.02.25.752.0057.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E
08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E
08.01.20.695.0003.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00
08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 6.000,00
09.01.08.244.0095.1.094-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de
Consumo 10.000,00




09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
10.02.27.812.0044.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
10.02.27.812.0044.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43 Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 01 de Agosto de 2008


WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal